



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Serviços - 0008046-79.2019.6.21.8000

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 0169572.

1 OBJETO

Inscrição de 9 (nove) participantes no “Fórum de RH”, oferecido pela Associação Brasileira de Recursos Humanos – ABRH-RS.

2 MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 NECESSIDADE DA CAPACITAÇÃO

Tratam-se de temas atuais relacionados à Gestão de Pessoas, dentro de um conceito mais estratégica, onde a GP atua como parceira da instituição nos principais aspectos organizacionais. Tais discussões podem servir de inspiração e até de modelo para aplicação de práticas modernas de Gestão de Pessoas no TRE-RS.

2.2 COMPETÊNCIAS DESENVOLVIDAS

Competências gerenciais, principalmente as relacionadas à gestão de pessoas, liderança e gestão de equipes de trabalho.

2.3 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Perspectiva Processos Internos. Objetivo estratégico: Aperfeiçoar a governança institucional

Perspectiva: Pessoas e Recursos. Objetivo estratégico: Buscar a Excelência na Gestão.

Perspectiva: Pessoas e Recursos. Objetivo estratégico: Desenvolver pessoas por competências.

2.4 PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO

A presente capacitação consta do Plano Anual de Capacitação 2019, consoante as orientações contidas na Resolução TRE-RS n. 242/2013 – Política de Educação e Desenvolvimento – PED e na IN P n. 55/2019.

3 DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1 FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1.1 Trata-se de evento aberto, no qual as condições de contratação são uniformes a todos os interessados, estabelecidas pela instituição promotora do evento, conforme proposta do documento SEI n. 0169393, às quais se adere no ato de inscrição.

3.1.2 O evento será realizado conforme segue:

- Local de realização do Fórum: Centro de Eventos Park Shopping Canoas/RS.
- Data: 23 de outubro de 2019.
- Carga horária: ver no certificado.
- Preço: R\$ 560,00 por participante (incluído desconto) totalizando R\$ 5.040,00.

3.2 OBJETIVOS DO EVENTO

- Fomentar uma comunidade inovadora e colaborativa que conecte diferentes atores do cenário de relações do trabalho.
- Reunir principais nomes da área para discutir novas e melhores práticas de RH.
- Discutir formas transformadoras para um RH 4.0, trazendo os quatro pilares do Manifesto Ágil do RH da ABRH-RS para reflexão: Pessoas, liderança, processos e organizações.
- Desenvolver um novo mindset que pode contribuir para uma mudança cultural e ambiental, no qual as pessoas possam tornar-se agentes da transformação.
- Apresentar cases reais de grandes empresas e discutir principais competências do profissional de RH.

3.3 QUALIFICAÇÃO DA PROMOTORA DO EVENTO

Conforme estatuto (doc. SEI n. 0169401), a Associação Brasileira de Recursos Humanos – Seccional do Rio Grande do Sul – é instituição sem fins lucrativos ou econômicos, de caráter educacional, técnico e científico, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de congregar profissionais, de qualquer formação e pessoas jurídicas que a ela se associem e/ou se filiem, independentemente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa nos termos do artigo 53 do Código Civil Brasileiro.

A ABRH-RS, foi fundada em 19 de setembro de 1972 com o objetivo de congregar profissionais de Recursos Humanos. Hoje, a entidade possui mais de 1300 associados entre pessoas físicas e jurídicas, reunindo empresários, profissionais, consultores e estudantes. A entidade abrange todas as questões que integram a gestão e o desenvolvimento de pessoas a partir da disseminação do conhecimento.

A ABRH-RS possui atuação local e é afiliada à ABRH-Brasil, que reúne 22 seccionais nos mais importantes estados do país. Desvinculadas juridicamente e independentes, as seccionais são integradas no compromisso de promover o desenvolvimento dos profissionais de RH e gestores de pessoas por meio de eventos, pesquisas e troca de experiências, assim como de colaborar com os poderes públicos e demais entidades nos assuntos referentes à sua área de atuação.

Sua reputação ético-profissional pode ser verificada pelo atestado juntado ao presente expediente (doc. SEI n. 0169399).

4 GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa, que será enviada pela Seção de Educação Continuada – SEDUC, visando à confirmação da inscrição no evento.

4.2 RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

4.2.1 Realizado o evento, a CONTRATADA emitirá documento fiscal no valor correspondente.

4.2.2 Atestada a execução do objeto, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.

4.2.3 O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do documento fiscal ou de até 10 (dez) dias úteis, caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

4.2.4 Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

4.3 ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O acompanhamento da execução da contratação será efetuado pela Seção de Educação Continuada – SEDUC, que, dentre outras atividades, registrará eventuais falhas, manterá comunicação com a CONTRATADA e acompanhará a frequência dos participantes, nos termos da Resolução TRE-RS n. 242/2013.

5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CONTRATADA

5.1 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

Instituição consagrada e especializada na área de Gestão de Pessoas, que costuma apresentar ótimos temas e palestrantes do setor.

5.2 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Por tratar-se de evento aberto, o valor proposto a este Tribunal é igual àquele cobrado dos demais interessados, considerando a forma de pagamento mediante empenho. Pelas diligências realizadas, consolidadas no documento SEI n. 0169561, percebe-se que o preço da capacitação está dentro dos parâmetros de mercado, conforme dois eventos de formato semelhante já realizados pela CONTRATADA neste ano:

Congregarh: R\$ 1.050,00 por participante.

RH Experience: R\$ 699,00 por participante.

5.3 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para a contratação, foi verificada e juntada, no documento SEI n. 0169563, prova de regularidade da CONTRATADA perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, a Justiça do Trabalho e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

6. EQUIPE DE GESTÃO

Pela natureza do objeto, são indicados para a Equipe de Gestão do contrato com o Fórum de RH:

Gestor do Contrato: Natália Gomes da Silva, Chefe da Seção de Capacitação; Suplente: Ricardo Duarte da Silva, Técnico Judiciário.

Porto Alegre, 17 de outubro de 2019.

Natália Gomes da Silva, Seção de Educação Continuada – SEDUC.	Débora do Carmo Vicente, Coordenadoria da Escola Judiciária Eleitoral do Rio Grande do Sul - COEJE.
--	--



Documento assinado eletronicamente por **Natália Gomes da Silva, Chefe de Seção**, em 17/10/2019, às 16:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Débora do Carmo Vicente, Coordenadora**, em 17/10/2019, às 18:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0169572** e o código CRC **D6FC1677**.



Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - Fone: